



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

FORMULÁRIO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Este documento inaugura a fase de planejamento da contratação.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (UNIDADE)	Maxwell Mascarenhas dos Anjos
INTEGRANTE DEMANDANTE (UNIDADE)	Valdeci Giacomose Ribeiro
INTEGRANTE TÉCNICO (UNIDADE)	Maurício Chagas Valente, Fernanda Assis do Vale e Renata Maria Borges e Silva
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (UNIDADE)	Sumaia Sales

NECESSIDADE (OBJETO)

Como é de conhecimento, foi assinado o contrato nº 067/2021, conforme SEI nº 0010587-61.2021.6.05.8000, referente à reforma do Edifício-Sede.

Também é de conhecimento que faz parte do planejamento da reforma do Edifício-Sede a utilização do Anexo III como repositório para abrigar os diversos setores do Edifício-Sede, de modo a permitir a desocupação da Sede para fins de reforma.

Inicialmente, foi idealizado pela SEPROB alocar as instalações dos terceirizados (manutenção predial, limpeza, carregadores, etc...) no Anexo III, tendo a SEPROB iniciado estudos com vistas a implantar essas instalações (oficina, vestiário, banheiros...) no Anexo III, motivo pelo qual deixaram de ser incluídas essas instalações no orçamento da reforma da Sede, por acreditarmos naquele momento ser possível abrigar também essas instalações no Anexo III e para diminuir o impacto financeiro da obra. Entretanto, com o prosseguimento dos estudos de layout para os diversos setores no Anexo III e de modo a buscar atender plenamente os diversos setores, constatou-se recentemente não haver espaço suficiente no Anexo III para abrigar todos os terceirizados, mas apenas seus supervisores, haja vista que não existe até agora autorização da Administração para funcionamento dos diversos setores para funcionar em regime de trabalho remoto durante a reforma, o que diminuiria consideravelmente a demanda por espaço físico, obrigando a SEPROB a dispensar áreas maiores para esses setores administrativos, inviabilizando que as oficinas e instalações para as equipes terceirizadas pudessem ser alocadas no Anexo III.

Tentamos então alocar essas instalações no estacionamento do Anexo II. Entretanto, esse prédio será reformado também, o que impediu que, em razão das altas interferências causadas fossem colocadas essas instalações no seu estacionamento, para evitar acidentes com os terceirizados, que poderiam se machucar seriamente ou mesmo virem a óbito, caso uma das estruturas que estarão sendo trabalhadas se desprendessem da cobertura do estacionamento, projetando-se em queda livre sobre os terceirizados. Assim, foi necessário após esse momento implantar essa estrutura no estacionamento externo do Tribunal, onde esses colaboradores não estariam expostos aos riscos atinentes à reforma do Anexo II.

É importante destacar ainda que, enquanto não tivermos essa estrutura pronta (oficinas, alojamentos, vestiários e refeitórios para terceirizados), não será possível iniciar a reforma do Edifício-Sede, prevista para 03 de novembro de 2022, por não termos onde abrigar os colaboradores terceirizados que servem a este Regional.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

(Preferencialmente deverão ser indicados fiscais lotados na unidade solicitante, área de negócio à que é atribuído o objeto a ser contratado. Caso necessário, poderão ser indicados fiscais de unidades usuárias do objeto, destacando-se os itens/parcelas que lhes incumbirá acompanhar).

GESTOR	Maxwell Mascarenhas dos Anjos
FISCAL DEMANDANTE	Valdeci Giacomose Ribeiro
FISCAL TÉCNICO	Maurício Chagas Valente, Fernanda Assis do Vale e Renata Maria Borges e Silva
FISCAL ADMINISTRATIVO	Sumaia Sales

- Os fiscais indicados participaram do planejamento da contratação.
- Os fiscais indicados são da área de negócio do objeto da contratação.
- Os fiscais indicados são da unidade usuária do objeto da contratação.

Nº SEI DA FASE DE PLANEJAMENTO

(Somente nos casos de ETP Completo)

Processo SEI nº 0005776-24.2022.6.05.8000

PREVISÃO NO PLANCONT

- A contratação foi prevista no PLANCONT (Código da demanda xxxx).
- A contratação não foi prevista no PLANCONT. Submeter ao Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 18/04/2022, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1897929** e o código CRC **B3572CAF**.